



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 060 DE 11 DE JUNHO DE 2001.**

---

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1999.**

---


A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO – 041/2001" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, referentes ao exercício de 1999, de responsabilidade do Prefeito Senhor José Carlos Milanezi.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 11 de junho de 2001.

  
**AMÉRICO DA SILVA MORAES**  
Presidente

  
**ALEXANDRE DRAGO NETO**  
1º Secretário

O presente ato foi publicado  
nesta Câmara Municipal de  
Marilândia - ES.

Em 11 de junho de 2001  
  
Servidor